



CIA. IGUAÇU DE CAFÉ SOLÚVEL

Sociedade Anônima de Capital Aberto

CNPJ nº 76.255.926/0001-90 NIRE nº 41300045488

ATA DA QUADRAGÉSIMA SÉTIMA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E DA QUINQUAGÉSIMA SEGUNDA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

1. Data, Hora e Local: As Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária (“Assembleias”) foram realizadas no dia 29 de julho de 2014, às 15 horas, na sede social da Cia. Iguaçu de Café Solúvel (“Companhia”), na BR-369 (Rodovia Mello Peixoto) km 88, em Cornélio Procópio, Estado do Paraná.

2. Convocação: As Assembleias foram convocadas conforme edital publicado nos dias 25, 26 e 27 de junho de 2014 nos seguintes jornais: **Diário Oficial do Estado do Paraná**, nas páginas 35, 43 e 39 respectivamente, e **Jornal Folha de Londrina** nas páginas 5, 17 e 4, respectivamente.

3. Presença: Os trabalhos foram instalados com a presença de acionistas representando 87,74% (oitenta e sete vírgula setenta e quatro por cento) do capital social votante, conforme comprovado pelas assinaturas no Livro de Presenças dos Acionistas. Presentes ainda os administradores da Companhia; o Sr. **Adriano Machado e William Tadeu Bauer**, representando a PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes, na qualidade de auditora independente, para cumprimento da exigência prevista no artigo 134, §1º da Lei nº 6.404/1976; e os Srs. **Akira Pedro Sumi, Francisco Elói Spagolla e Rogério da Silva Ribeiro**, membros do Conselho Fiscal da Companhia, na forma do artigo 164 da Lei nº 6.404/1976.

4. Mesa: Presidente, Masao Esaka; Secretário, João Marcelo G. Pacheco.

5. Ordem do Dia:

Assembleia Ordinária: (a) exame, discussão e aprovação das contas dos administradores, do relatório da administração, das demonstrações

financeiras, notas explicativas, relatório dos Auditores Independentes e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício social findo em 31 de março de 2014, compreendendo o período de 01 de janeiro de 2013 a 31 de março de 2014, devido à transição da alteração da data de encerramento do exercício social de 31 de dezembro para 31 de março de cada ano; **(b)** destinação do resultado do exercício; **(c)** eleição dos membros do Conselho de Administração para o período de 29 de julho de 2014 até a Assembleia Geral Ordinária que se realizará em 2016; e **(d)** fixação da remuneração dos administradores da Companhia para o período de julho de 2014 a junho de 2015.

Assembleia Extraordinária: autorização aos administradores da Companhia para, se e quando pertinente, tomarem quaisquer medidas, incluindo a assinatura de quaisquer documentos, necessárias ao efetivo fechamento do capital e cancelamento de registro de companhia aberta da Companhia, em caso de sucesso da Oferta Pública para Fechamento de Capital e Cancelamento de Registro a ser realizada por subsidiária da controladora.

6. DELIBERAÇÕES APROVADAS:

Inicialmente, foi aprovado, por unanimidade, que a ata das Assembleias seja lavrada sob a forma de sumário e que sua publicação seja realizada com a omissão das assinaturas dos acionistas, conforme previsto nos §§ 1º e 2º do artigo 130 da Lei nº 6.404/1976.

Assembleia Ordinária:

(a) Foi posta em votação a matéria, os presentes aprovaram, por maioria, e sem reservas, as contas dos administradores, o relatório da administração, as demonstrações financeiras, as notas explicativas, o relatório dos Auditores Independentes e o parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício social findo em 31 de março de 2014, compreendendo o período de 01 de janeiro de 2013 a 31 de março de 2014, publicados no dia 22 de julho de 2014, no Diário Oficial do Paraná, nas páginas 52 a 59, e na Folha de Londrina, nas páginas 05 e 08, sendo que o aviso a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404/76 foi publicado nos dias 25, 26 e 27 de junho de 2014, no Diário Oficial do Paraná, nas páginas 35, 43 e 39, e na Folha de Londrina, nas páginas 5, 17 e 4, respectivamente. Os documentos a que se refere o citado artigo 133 também foram disponibilizados, no dia 25 de junho de 2014, na página

da Companhia na rede mundial de computadores (www.iguacu.com.br), da CVM e da BM&FBOVESPA. Os procuradores dos acionistas LAPB Poland Fundo de Investimento em Ações e Srs. Eduardo Duvivier Neto e Luiz Alves Paes de Barros entregaram, por escrito, declaração de voto pela rejeição das contas e demonstrações financeiras, a qual foi certificada pela mesa e será arquivada na Companhia, passível de requisição pelos acionistas que demonstrem interesse.

(b) Posta em votação a matéria, os presentes aprovaram, por maioria, a destinação do resultado do exercício encerrado em 31 de março de 2014, prejuízo no valor de R\$29.487.018,50 (vinte e nove milhões, quatrocentos e oitenta e sete mil, dezoito reais e cinquenta centavos) que seja registrado na conta de Prejuízos Acumulados com vistas à sua absorção por lucros futuros, acumulando-se nesta conta o montante de R\$265.355.558,39 (duzentos e sessenta e cinco milhões, trezentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e trinta e nove centavos). Os procuradores dos acionistas LAPB Poland Fundo de Investimento em Ações e Srs. Eduardo Duvivier Neto e Luiz Alves Paes de Barros entregaram, por escrito, declaração de voto pela rejeição da proposta de destinação dos resultados, a qual foi certificada pela mesa e será arquivada na Companhia, passível de requisição pelos acionistas que demonstrem interesse.

(c) Posta em votação a matéria, os presentes aprovaram, por maioria de votos, a eleição dos membros do Conselho de Administração, com mandato para o período de 29 de julho de 2014 a Assembleia Geral Ordinária que se realizará em 2016, tendo sido reeleitos: os Srs. (i) **Masao Esaka**, japonês, casado, do comércio, portador da cédula de identidade de estrangeiro RNE nº W313342-7, expedida por SE/DPMAF/DPF, e do CPF nº 033.485.638-87, residente e domiciliado na Alameda Itu, 885, apto. 21, em São Paulo, SP, CEP 01421-001; (ii) **Shigeto Shimizu**, japonês, casado, bacharel em artes em economia, portador da cédula de identidade para estrangeiro RNE nº. V059315-M, expedida por CGPI/DIREX/DPF, e do CPF nº. 130.160.428-35, residente e domiciliado na Rua Carlos Sampaio, 201, apto. 121, Bairro Bela Vista, em São Paulo, SP, CEP 01333-021; (iii) **Koji Miyake**, japonês, casado, bacharel em artes em economia, portador da cédula de identidade para estrangeiro RNE nº V924110-K, expedida por CGPI/DIREX/DPF, e do CPF nº 012.718.419-83, residente e domiciliado na Rua Batataes, 159, apto. 173, Jardim Paulista, em São Paulo, SP, CEP 01423-000; e (iv) **Yoshihide Kimura**, japonês, casado, bacharel em artes em economia,

portador da cédula de identidade de estrangeiro RNE nº V305428-1, expedida por CGPI/DIREX/DPF, e do CPF nº. 226.916.238-23, residente e domiciliado na Alameda Jaú, 310, apto. 151-A, Jardim Paulista, em São Paulo, SP, CEP 01420-000; todos indicados pela acionista controladora Marubeni Corporation. Todos os candidatos reeleitos apresentaram suas declarações de desimpedimentos. Os procuradores dos acionistas LAPB Poland Fundo de Investimento em Ações e Srs. Eduardo Duvivier Neto e Luiz Alves Paes de Barros entregaram, por escrito, declaração de abstenção de indicação de candidato (artigo 141, parágrafo 4º da Lei 6.404/76) e de voto para este item, a qual foi certificada pela mesa e será arquivada na Companhia, passível de requisição pelos acionistas que demonstrem interesse.

(d) Posta em votação a matéria, os presentes aprovaram, por maioria, a fixação da remuneração dos administradores da Companhia para o período de julho de 2014 a junho de 2015 no valor de R\$5.100.000,00 (cinco milhões e cem mil reais), podendo ser reajustada em percentuais que não ultrapassem aos concedidos, no mesmo período, aos empregados da sociedade, cabendo ao Conselho de Administração a sua individualização. Os procuradores dos acionistas LAPB Poland Fundo de Investimento em Ações e Srs. Eduardo Duvivier Neto e Luiz Alves Paes de Barros entregaram, por escrito, declaração de abstenção de voto para este item, a qual foi certificada pela mesa e será arquivada na Companhia, passível de requisição pelos acionistas que demonstrem interesse.

Em consequência da solicitação (também reduzida a termo escrito) dos procuradores dos acionistas LAPB Poland Fundo de Investimento em Ações e Srs. Eduardo Duvivier Neto e Luiz Alves Paes de Barros, foi instalado novamente o Conselho Fiscal e procedida a indicação e habilitação dos candidatos aos cargos de conselheiros, bem como a competente reeleição, observado o direito dos preferencialistas, titulares de ações sem direito a voto, de elegerem um membro e respectivo suplente, em votação segregada, sendo os demais cargos objeto de indicação e eleição pelos demais acionistas ordinaristas. Concluída a votação, restaram: (i) reeleitos os membros indicados pelos acionistas preferencialistas, quais sejam, o Sr. **Rogério da Silva Ribeiro**, brasileiro, separado judicialmente, perito contábil, inscrito no RG sob o nº 02884446-2 IFP/RJ e no CPF nº 330.299.207-63, residente e domiciliado na Rua do Ouvidor, 60, salas 701 e 703, Centro, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, e respectivo suplente, Sr. **Fernando Castro**

Ribeiro, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, perito contábil, inscrito no CRC-RJ sob o nº 090.344/O-6 e no CPF nº 043.213.592-87, residente e domiciliado na Rua Senador Dantas, 71, sala 1001, Centro, Cidade e Estado do Rio de Janeiro; e (ii) com os votos dos ordinaristas, reeleitos como titulares: Sr. **Francisco Elói Spagolla**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, engenheiro mecânico, portador da cédula de identidade RG nº 574.211-0 SSP/PR e do CPF nº 140.295.109-49, residente e domiciliado na Rua Alberto Campos Gatti, 106, apto. 601, Jardim Estoril, em Cornélio Procópio, PR, e Sr. **Akira Pedro Sumi**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, engenheiro químico, portador da Cédula de Identidade RG nº 591.431-0 SSP/PR e do CPF nº. 157.588.269-87, residente e domiciliado na Rua Marechal Hastimphilo de Moura, 338, Ed. Mogno, em São Paulo, SP; e como suplentes destes conselheiros, sem vinculação de ordem: Sr. **José Irivelto Gôngora**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº. 35.739.354-5 SSP/SP e do CPF nº. 012.009.769-91, residente e domiciliado na Avenida Nossa Senhora do Rocio, 966, apto. 1501, Edifício Residencial Mediterrâneo, em Cornélio Procópio, PR, e Sr. **Antonio Lopes Antunes**, português, casado pelo regime de comunhão universal de bens, economista, portador da cédula de identidade de estrangeiro RNE nº W019631-S, expedida por CGPI/DIREX/DPF, e do CPF nº. 068.840.838-91, residente e domiciliado na Rua Alagoas, 418, Centro, em Cornélio Procópio, PR; sendo seus mandatos vigentes até a assembleia geral ordinária que se realizará em 2015. Em seguida, foi discutida e aprovada, por unanimidade, a remuneração dos conselheiros fiscais, sendo ela fixada em 10% (dez por cento) da remuneração média da Diretoria, não computadas as verbas de representação, ajuda de custo e participação nos lucros, para cada conselheiro efetivo, ficando estabelecido que os suplentes farão jus à remuneração do titular que vierem a substituir, a partir da respectiva substituição. As despesas de locomoção e estada necessárias ao desempenho da função serão reembolsadas pela Companhia, mediante apresentação de documento fiscal hábil.

Assembleia Extraordinária:

Posta em votação a matéria, os presentes aprovaram, por maioria, a concessão de autorização aos administradores da Companhia para, se e quando pertinente, tomarem quaisquer medidas, incluindo a assinatura

de quaisquer documentos, necessárias ao efetivo fechamento do capital e cancelamento de registro de companhia aberta da Companhia, em caso de sucesso da Oferta Pública para Fechamento de Capital e Cancelamento de Registro a ser realizada por subsidiária da controladora. Os procuradores dos acionistas LAPB Poland Fundo de Investimento em Ações e Srs. Eduardo Duvivier Neto e Luiz Alves Paes de Barros entregaram, por escrito, declaração de abstenção de voto para este item, a qual foi certificada pela mesa e será arquivada na Companhia, passível de requisição pelos acionistas que demonstrem interesse.

7) ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foram suspensos os trabalhos para a lavratura da Ata contendo o sumário dos fatos ocorridos, a qual, depois de aprovada, será assinada pela Mesa e pelos acionistas presentes que constituem a maioria necessária para a aprovação das deliberações tomadas em assembleia, ficando aprovada a omissão dessas assinaturas para fins de publicação.

Cornélio Procópio, 29 de julho de 2014.

Masao Esaka - Presidente; João Marcelo Gonçalves Pacheco – Secretário; Rafael de Moura Rangel Ney p.p de Eduardo Duvivier Neto e Luiz Alves Paes de Barros; Joaquim Simões Barbosa p.p de LAPB Poland Fundo de Investimento em Ações; Maria Lúcia Cantidiano p.p. de Marubeni Corporation; Masao Esaka; Francisco Elói Spagolla; Antonio Severo de Castro; Yoshihide Kimura; Akira Ikeda por si e pela Marubeni Brasil S.A.; Shigeto Shimizu; Edivaldo Barrancos pela Cabefi – Caixa Beneficente dos Funcionários do Grupo; e José Irivelto Gôngora.

Certifico que a presente é cópia da ata lavrada às fls. 39 a 44 do Livro de Atas de Assembleias Gerais, nº 04, autenticado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 08/188277-7, em 12 de agosto de 2008.

João Marcelo G. Pacheco – Secretário
OAB/SP nº. 196.277
CPF nº 287.031.608-90